

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Departamento Requisitante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Responsável pela Demanda:

(X) Coordenador do Departamento - () Subcoordenador de Unidade - () Chefe de Setor

E-mail:
heloisa.ferreira@corenmg.gov.br – ugp@corenmg.gov.br

Ramal: 1110

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto:

1. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar

CONTRATAÇÃO DE PLANO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, COM COBERTURA AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTÉTRICO E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, ADMITIDA A COPARTICIPAÇÃO.

Especificação: Prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, internações clínicas, cirúrgicas, obstétricas, dependência química e psiquiátrica, inclusive aquelas de maior complexidade, quimioterápicos oral, endovenosa e intratecal para tratamento de neoplasias, radioterapia IMRT e tridimensional, internações em Unidade de Terapia Intensiva/Centro de Terapia Intensiva adulto, infantil e neonatal e utilização de leitos, com serviço Aeromédico, aos beneficiários regularmente inscritos no Plano de Assistência à Saúde do Conselho Regional de Enfermagem de MG.

TOTAL GERAL DE VIDAS		340
ITEM	TIPO DE ACOMODAÇÃO	TOTAL DE PESSOAS
1	Apartamento	68
2	Enfermaria	272

A ESTIMATIVA DE PREÇOS DEVERÁ OCORRER “PER CAPITA”, OU SEJA, DE FORMA LINEAR INDEPENDENTE DA FAIXA ETÁRIA.

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura do termo de contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quantidade	Faixa Etária	Acomodação
5	0 a 18	Apartamento
1	19 a 23	Apartamento
1	29 a 33	Apartamento
3	34 a 38	Apartamento
11	39 a 43	Apartamento
5	44 a 48	Apartamento
8	49 a 53	Apartamento
3	54 a 58	Apartamento
31	59 a 999	Apartamento

Quantidade	Faixa Etária	Acomodação
20	0 a 18	Enfermaria
10	19 a 23	Enfermaria
8	24 a 28	Enfermaria
8	29 a 33	Enfermaria
18	34 a 38	Enfermaria
30	39 a 43	Enfermaria
32	44 a 48	Enfermaria
21	49 a 53	Enfermaria
21	54 a 58	Enfermaria
104	59 a 999	Enfermaria

Observação: O COREN-MG arcará integralmente com o valor devido pelos titulares, para o plano com acomodação em enfermaria, ressalvados aquele relativo à co-participação.

Para a acomodação apartamento, caberá ao empregado o pagamento da diferença.

Os valores devidos pelos dependentes e agregados, serão de responsabilidade do titular que ressarcirá o COREN-MG por meio de desconto em folha de salários;

2. Justificativa

A contratação de serviços de assistência médica, visa garantir a continuidade da assistência à saúde dos empregados e seus dependentes, regularmente inscritos no Plano de Assistência à Saúde do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG.

O contrato atual, firmado por meio de processo licitatório, está em fase final de vigência, completando cinco anos, conforme o limite legal estabelecido. Diante disso, faz-se necessária a realização de novo certame licitatório para assegurar a manutenção do benefício assistencial, sem descontinuidade dos atendimentos, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos beneficiários.

Trata-se de um serviço essencial, que oferece cobertura integral e especializada, incluindo atendimentos de alta complexidade, e que tem papel fundamental na valorização dos empregados e no cumprimento do dever institucional de zelar pela saúde física e mental dos que atuam em prol da categoria da Enfermagem em Minas Gerais.

A contratação atende ainda aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na administração pública, sendo respaldada pela necessidade contínua e permanente deste serviço, cuja natureza impede interrupções.

3. Resultados a serem alcançados com a contratação:

A contratação de serviço de assistência à saúde para os empregados e seus dependentes do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) traz resultados significativos para a instituição, com impactos diretos na valorização dos profissionais, na produtividade organizacional e na eficiência administrativa. Trata-se de uma ação estratégica que contribui para a promoção do bem-estar dos colaboradores, refletindo positivamente no clima organizacional e fortalecendo o compromisso institucional com a saúde e a qualidade de vida dos seus quadros funcionais.

Ao garantir o acesso contínuo a atendimentos médicos, hospitalares e terapêuticos, inclusive de alta complexidade, o órgão reduz os afastamentos por problemas de saúde e assegura maior agilidade na recuperação dos empregados, o que impacta diretamente na manutenção da força de trabalho e na produtividade das equipes. Além disso, o suporte médico adequado favorece o acompanhamento de doenças crônicas e a realização de tratamentos preventivos, evitando agravamentos e promovendo economia indireta ao evitar licenças prolongadas e custos com readaptações.

Sob a ótica da gestão de pessoas, a medida permite um planejamento mais eficaz dos recursos humanos, ao passo que proporciona segurança e estabilidade aos empregados, o que fortalece os vínculos institucionais e contribui para a retenção de talentos. Um plano de saúde estruturado e abrangente também representa um importante diferencial competitivo para a atração de profissionais qualificados.

Adicionalmente, a continuidade da assistência à saúde atende aos princípios da administração pública, como a eficiência, a continuidade dos serviços e o zelo com a coisa pública. Ao se antecipar ao fim da vigência contratual e planejar nova licitação de forma tempestiva, o órgão demonstra responsabilidade e compromisso com a legalidade, garantindo a prestação ininterrupta de um serviço essencial aos seus empregados.

4. Quantidade de serviço a ser contratado:

Conforme tópico 1 deste DFD.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

Janeiro de 2026.

Encaminha-se ao DEPCG - Unidade de Planejamento para providências

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2025.

Heloísa Dias Ferreira

Responsável pela Formalização da Demanda

Coordenador(a) do Departamento

PARA USO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO (DEPCG)

(X) Aprovado pela Diretoria

() Reprovado pela Diretoria

Motivo: _____

COREN-MG

FLS.: 05

ASSINATURA

Autoriza a abertura de processo para contratação, conforme o Documento de Formalização de Demanda.

Autoridade Competente

Prioridade da Contratação: 1 () Alta prioridade; 2 (x) Média Prioridade; 3 () Baixa Prioridade

Projeto necessita realização de Estudos Técnicos Preliminares?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Realização de Pregão Eletrônico.

Equipe responsável pela demanda para realização do Estudo Técnico Preliminar:

Viviane L. Matias dos Santos

Eli Alves da Silva

Heloisa Dias Ferreira

Responsável: Viviane L. Matias dos Santos

DATA: 03/09/2025

Assinatura:

Viviane L. Matias dos Santos
Subcoord. Unid. de Planejamento
COREN-MG

